PROJETO DE LEI Nº 90 /23

CRIA O PROJETO SEMEANDO ESTRELAS, QUE INCENTIVA DOAÇÕES DIVERSAS DIRIGIDAS AOS RECÉM NASCIDOS E BEBÊS ATÉ QUATRO (4) ANOS DE IDADE NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Semeando Estrelas, que é um projeto voluntário de coleta de enxoval solidário, com o objetivo de incentivar e estimular a doação de enxovais, produtos de higiene, bens materiais novos e/ou usados em boas condições de uso às famílias que não possuem condições financeiras para arcar com o custeio da aquisição de rouparia, carrinho de bebê, banheira, berço, entre outros, bem como a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único – O Projeto instituído é voluntário, possibilitando a participação de entidades da sociedade civil, munícipes e demais interessados em distribuir um pouco de aconchego aos bebês e suas famílias.

Art. 2º Será fixado como base e ponto de arrecadação e estoque a Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri e sua redistribuição será feita por um grupo de apoio e usuários da entidade.

Art. 3º Esse grupo de apoio será composto por três cidadãos biriguienses voluntários que tenham a disponibilidade de gerir o projeto, sendo responsáveis pelo cadastramento, triagem, coleta e distribuição de enxovais e itens materiais doados.

Art. 4º Os enxovais e itens doados serão distribuídos conforme a necessidade dos donatários.

Art. 5º Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 22 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
23/05/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADORA

Câmara Municipal de Birigüi / SP
PROTOCOLO GERAL 2174/2023
Data: 23/05/2023 - Horário: 15:26
Legislativo - PLO 90/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

As leis existem para organizar a sociedade garantindo a democracia, o direito de todos. Elas também asseguram a ordem para que haja um tratamento de equidade.

É de conhecimento que projetos parecidos existem na sociedade, porém, algumas pessoas não possuem esse senso de solidariedade para com o próximo e muitas vezes usam de má fé em benefício próprio.

Tal projeto já existe na Associação de Moradores (as) do bairro Thereza Maria Barbieri desde janeiro de 2023, portanto, esta lei tem como objetivo normatizar a ação e para que se multiplique em outras entidades.

Dessa maneira o presente projeto de lei, versa sobre doações diversas dirigidas às famílias que não possuem condições financeiras para arcar com o custeio da aquisição de rouparia, carrinho de bebê, banheira, berço, entre outros, bem como a famílias em situação de vulnerabilidade social, o qual consiste no estímulo à doação de enxovais e itens seminovos de recém nascidos e bebes até 4 anos de idade, bem como acerca da conscientização deste ato.

Sabe-se que enxovais de bebês, como; roupinhas, banheira, berço, carrinho, cadeirinha, produtos de higiene, cobertores, entre outros, são de difícil aquisição para as famílias que não possuem condições financeiras para arcar com o custeio destes itens.

Por outro lado, é sabido que a utilização destes enxovais é de tempo muito curto, uma vez que em virtude da fase de crescimento rápido as roupas e demais itens, vão se tornando inservíveis.

Além disso, as famílias beneficiadas, após utilizada os bens recebidos como doação e ainda em bom estado de conservação e uso serão incentivadas a devolverem os itens a organização com intuito de redirecioná-los a outras famílias que necessitem formando um ciclo de solidariedade.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 22 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
23/05/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADORA